

**Projeto:** 1 DA MAYA PELO PAMPA

**Processo:** 16/1100-0000694-8

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 10 horas do dia 22 de julho de 2016.

Presentes: 7 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentí, Ruben Francisco Oliveira, Antônio Carlos Côrtes, Alessandra Carvalho da Motta, Marco Aurélio Alves .

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 24/08/2016 e considerados prioritários.

**Antônio Carlos Côrtes**

Conselheiro Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS